



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL  
Procuradoria Jurídico-Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 31 de março de 2022.  
Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2.022 a 31 de março de 2.023).  
Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).  
Processo Administrativo nº 45.422/2022.  
Convênio nº 12/2022 - SEMS.

**DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Data: 09 MAR, 2023

Valor Acrescido: R\$ 138.823,94 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).  
Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 96/23 e Lei Complementar 197/2022.  
Aditivo nº 12/2022 – 5.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. JOÃO ORLANDO PAVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



# Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



## CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 299/340 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos da Portaria GM-MS nº 96/23, se faz necessário, aditar o convênio original e nele acrescer a importância de R\$ 138.823,94 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), destinado ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

2.1.2. Ficam designados os servidores Sr. Filemon de Lima Silvano, como gestor, e a Sr. João Carlos de Menezes, como fiscal do presente instrumento.

## CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 103010010219700000 0295030019 33503901, vigente do presente exercício, correspondente para 2023 e constante do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

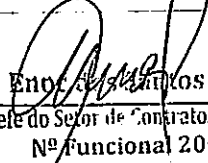
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

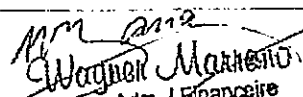
Piracicaba, 09 MAR 2023

  
LUCIANO SANTOS TAVARES DE  
ALMEIDA  
Prefeito Municipal

  
JOÃO ORLANDO PAVÃO  
Provedor

### TESTEMUNHAS:

  
Edson dos Santos Junior  
Nome: Chefe do Setor de Contratos e Convênios  
CPF: Nº Funcional 206.857

  
Wagner Mariano  
Nome: Gestor Adm. Financeiro  
CPF: 116.560.458-26